

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX N°: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO N° 6.138/2020	1
PORTARIA N° 147/2020	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020	
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37/2020	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/2020	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/2020	
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2020	
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2020	
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2020	5
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2020	6
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2020	
EDITAL CMDCA N° 001/2020	
LICITAÇÕES	7
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 71/2020	7

DECRETO Nº 6.138/2020

DECRETO Nº 6.138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Servidora Estatutária Decorrência em Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerada, a partir de 21 de dezembro de 2020, a servidora estatutária MARIZA BONIFÁCIO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, RG nº 3.675.127-4, PROFESSORA, Nível PE, Classe 8, Matrícula Funcional 1811-2, nomeada em 3 de maio de 2012 através do Decreto nº 3657/2012, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Beneficio nº189132396-0, espécie 42.
- Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Professor, de acordo com o inciso III do artigo 87 da Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul. 15 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010. DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX Nº: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 147/2020

PORTARIA Nº 147, de 15 de dezembro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária para o Servidor JEAN OTONI BEPPLER, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Londrina - PR, para levar paciente para internamento na Clínica Nova Vida, com saída de Céu Azul no dia 15 de dezembro de 2020 e retorno em 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 15 de dezembro de 2020.

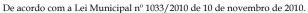
Germano Bonamigo Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Número	009/2020				
Concedente	Município de Céu Azul				
Proponente	Fundação de Saúde Céu Azul - FUSCA				
Objeto:	Atendimento 24 horas de urgência e emergência em pronto socorro, consultas, internações, realizando cirurgias eletivas e procedimentos para a população de Céu Azul, com capacidade instalada de no mínimo 21 (vinte e um) leitos, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do Município de Céu Azul.				
ALTERAÇÃO	Promove a elevação de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) passando, de R\$: 2.906.267,06 (Dois milhões, novecentos e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para, R\$: 2.966.267,06 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)				
MOTIVO	Ampliação da meta física (atendimentos e internamentos) em razão da PANDEMIA DO COVID-19				
Data da alteração	14/12/2020				
Amparo Legal	Chamamento Público nº 06/2019				
Assinaturas	Germano Bonamigo e Laurindo Tasca				







PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX Nº: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37/2020

RESOLUÇÃO Nº. 37/2020

APROVA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO "ACONCHEGO DE MÃE" DA APMI.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a quarta alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto "Aconchego de Mãe", desenvolvido pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI;
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2020.

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/2020

RESOLUÇÃO Nº. 38/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância APMI, referente ao exercício de 2021, Projeto 04 "Aconchego de Mãe", no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
- Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

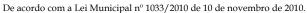
Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX N°: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/2020

RESOLUÇÃO Nº. 39/2020

APROVA A SEXTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO "GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR - CLUBE DE MÃES E **VOLUNTÁRIAS" DA APAE.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a sexta alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto "Grupo de Convivência Familiar Clube de Mães e Voluntárias", desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2020

RESOLUÇÃO Nº. 40/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, referente ao exercício de 2021, Projeto 02 "Programa de Reabilitação na Comunidade - PRC, Grupo Supera", no valor de R\$ 11.675,64 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais com sessenta e quatro centavos);
- Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

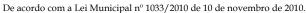
Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX Nº: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2020

RESOLUÇÃO Nº. 41/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE referente ao exercício de 2021, Projeto 03 "Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias", no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2020

RESOLUÇÃO Nº. 42/2020

APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO "UM DOS CAMÍNHOS PARA A CIDADANIA" DA ACAZUL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a quinta alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto "Um dos Caminhos para a Cidadania" da ACAZUL;
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

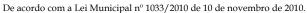
Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX Nº: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2020

RESOLUÇÃO Nº. 43/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL referente ao exercício de 2021, Projeto 01 "Um dos Caminhos para a Cidadania", no valor de R\$ 748.000,00 (setecentos e guarenta e oito mil reais);

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2020

RESOLUÇÃO Nº. 44/2020

APROVA O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2021.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 149/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2021;

CMDCA			
Dia	Mês	Horário	Local
08	Fevereiro	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
08	Março	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
12	Abril	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
10	Maio	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
14	Junho	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
12	Julho	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
09	Agosto	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
13	Setembro	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
18	Outubro	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
08	Novembro	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi
13	Dezembro	14h	Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

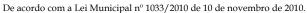
Céu Azul, 14 de dezembro de 2020

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX N°: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CMDCA Nº 001/2020

EDITAL Nº. 001/2020

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE MEMBRO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA de Céu Azul - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, de 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a Primeira Suplente Senhora LOURDES SOUZA DA SILVA, em razão do cumprimento de férias das atuais conselheiras, conforme escala já estabelecida, com início em 10/01/2021 e termino em 08/06/2021, conforme estabelece os termos da lei supracitada e conforme solicitação encaminhada a este conselho.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente recebera subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituir-se nomeado.

- Art. 2º A nomeação para ocupar o cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.
- Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 15 de dezembro de 2020.

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMDCA

LICITAÇOES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO № 71/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 71/2020 - M.C.A. - Forma Presencial

Objeto: Contratação de serviços de plataforma de videomonitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, com suporte técnico, com aplicativo de leitura de placa e leitura facial, locação de torre de videomonitoramento ostensivo, aquisição de câmeras, televisor, computador, nobreak e cabos, de acordo com o Termo de Referência anexo do edital, para implantação do monitoramento por câmeras da cidade - Projeto Céu Azul Segura.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 82/2019 - M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, a fim de que seja reavaliado o objeto e as condições de execução e equipamentos necessários, para que atenda plenamente a finalidade que se dispõe para implantação do monitoramento por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 15/12/2020

ANO: IX N°: 2599 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

câmeras da cidade – Projeto Céu Azul Segura, pautada na necessidade de rever as condições de execução e licença da plataforma de monitoramento. Motivada pela manifestação da Secretaria de Administração, conforme termo protocolado sob nº. 1289/2020 no dia 11/12/2020, em anexo ao processo.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2020.

GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal

